



SELEÇÃO 2012 MANUAL DO CANDIDATO

Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio

Edital 01/2012

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins, por intermédio de sua Comissão do Processo Seletivo, faz saber, através deste Edital, que estarão abertas, no período de **10 de janeiro de 2012 a 29 de janeiro de 2012**, as inscrições para o Processo Seletivo para Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2012, visando o preenchimento de 90 vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio com habilitação em Técnico em Agroindústria, Técnico em Informática e Técnico em Meio Ambiente, distribuídas conforme a disponibilidade indicada no item 3.

2. VALIDADE

2.1. Os resultados do exame de seleção para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, **o ano letivo de 2012**.

3. VAGAS E CURSOS

Turno Matutino: 30 vagas

Turno Vespertino: 60 vagas

3.1 Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir o Ensino Fundamental completo ou que irá concluí-lo até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital.

3.2 Serão destinadas vagas em cada habilitação, conforme item 3.2.2, para alunos oriundos de escolas públicas e gratuitas, que comprovem ter cursado nas referidas escolas os três últimos anos da segunda fase do Ensino Fundamental (da 7ª série a 9ª série, ou da antiga 6ª série a antiga 8ª) e que concluíram o Ensino Fundamental no ano de 2011.

3.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas descritas no item 3.2 deverá assinalar seu interesse no item correspondente no formulário de inscrição, sendo que caso seja aprovado às vagas descritas no item 3.2 o candidato deverá entregar no momento da matrícula o **histórico escolar do ensino fundamental emitido pela escola onde o concluiu (que deve ser pública e gratuita) comprovando que cursou os três últimos anos do Ensino Fundamental em escola pública e gratuita e que concluiu o Ensino fundamental em 2011**.

3.2.2 Caso o candidato seja aprovado dentro das vagas descritas no item 3.2 e não apresente a documentação citada no item 3.2.1, será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.2.3 Na primeira chamada os 15 primeiros colocados de cada habilitação serão considerados aprovados independentemente de serem oriundos de escola pública ou privada. As 15 vagas restantes da primeira chamada serão ocupadas somente por alunos oriundos de escola pública conforme item 3.2, em ordem de classificação que não estejam entre os 15 primeiros colocados de cada habilitação. Após o prazo de matrícula para candidatos aprovados em 1ª chamada, as vagas ociosas serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de pontuação conforme item 12.1, independentemente de serem oriundos de escola pública ou privada.

TOTAL DE VAGAS: 90 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

3.3. Quadro de oferta de vagas para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico	Habilitação	Turno	Vagas
Produção Alimentícia	Agroindústria	Vespertino	30
Informação e Comunicação	Informática	Matutino	30
Ambiente, Saúde e Segurança	Meio Ambiente	Vespertino	30

4. SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental.

4.2. O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sem pendência de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período das 8h00min do dia 10 de janeiro de 2012 às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2012 para as vagas constantes no item 3, via Internet, no site paraíso.ifto.edu.br.

5.1.1. Para candidatos que se encaixem no item 3.2. (alunos oriundos de escolas públicas e gratuitas, que comprovem ter cursado nas referidas escolas os três últimos anos da segunda fase do Ensino Fundamental e que concluíram o Ensino Fundamental no ano de 2011), deverá assinalar seu interesse no item correspondente no formulário de inscrição.

5.2. Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (**não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes**) e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada em três dias úteis.

5.2.1. A relação das inscrições confirmadas será divulgada via Internet, no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, após a confirmação do pagamento da inscrição pelo agente arrecadador (três dias úteis após o pagamento do boleto bancário).

5.2.2 Caso a inscrição não seja confirmada em três dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato deverá comparecer ao Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins munido de cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e boleto bancário até o dia **02 de fevereiro de 2012**.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

5.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins **até o dia 30 de janeiro de 2012**, anexando à solicitação declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.

5.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão **até o dia 30 de janeiro de 2012** e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.4.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.3. A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

5.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso.

5.6. O candidato terá **até o dia 30 de janeiro de 2012** para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados pessoais ou opção de curso no Requerimento de Inscrição.

5.7. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.8. No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, para o ano letivo de 2012, será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

6.2. O Requerimento de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, durante todo o período de inscrição.

6.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do banco do Brasil, no período de **10 de janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012**.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Superior ou Técnico Subsequente) ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio o candidato que estudou em escola pública e gratuita, pelo menos, a segunda fase do Ensino Fundamental e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos (vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$150,00 conforme regras estabelecidas no Edital para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

7.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio 2012 deverá dirigir-se a Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins no período de **11 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, para retirada do formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até o dia **19 de janeiro de 2012** na Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins.

7.3. A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará até o dia **24 de janeiro de 2012** a lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, no mural do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, e no site paraíso.ifto.edu.br.

7.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;

b) Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

7.6. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

7.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.8. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise sócio-econômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com isenção será o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas.

7.9. O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo não deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e deverá apresentar no dia da prova apenas o comprovante de inscrição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

8.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

8.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

8.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

8.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

8.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, sendo, porém, colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

8.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e ou Passaporte.

8.4. É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Requerimento de Inscrição e cartão de acesso ou boleto de pagamento com comprovante de pagamento da taxa de inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

8.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova;

8.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

9. DAS PROVAS

9.1. A prova do Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio será realizada no dia **05 de fevereiro de 2012, das 8h00min às 11h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins).**

10. LOCAIS DE PROVA

10.1. O candidato deverá procurar seu local de prova e sala a partir do **dia 02 de fevereiro de 2012**, no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO ou no site paraíso.ifto.edu.br.

10.2. **É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local**, dia e horário diferentes dos mencionados nos itens 9 e 10.1.

11. PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio será realizado através de uma prova no dia **05 de fevereiro de 2012** com duração máxima de três horas, contendo quarenta (40) questões, divididas em duas áreas:

— Área 1: Língua Portuguesa - 10 questões; História - 05 questões e Geografia - 05 questões.

— Área 2: Matemática - 10 questões e Ciências - 10 questões.

11.2. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco (5) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

11.3. O programa das disciplinas será o mesmo para todos os cursos.

11.4. Cada questão valerá um (01) ponto, totalizando quarenta (40) pontos nas quatro áreas.

11.5. Obter zero (0) em qualquer uma das áreas implicará na desclassificação do candidato.

11.6. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 7h30min (Horário Oficial do Estado do Tocantins), munido do **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição e **CARTÃO DE ACESSO OU BOLETO DE PAGAMENTO** com comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 8.1, e trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL.**

11.6.1. Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

11.7. As provas terão início às 8h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins) e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 7h30min (Horário Oficial do Estado do Tocantins) e fechados às 8h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins). O candidato que chegar ao prédio após as 8h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins), não poderá entrar sob nenhuma alegação, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.8. O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL.**

11.9. Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas, pois isto implicará em sua anulação e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. A folha de resposta é pessoal e insubstituível.

11.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 09h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins) horas e somente levará o caderno de provas após as 10h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins).

11.11. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (mp3player, walkman, diskman e outros). Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal de sala e em caso de armas deverá ser recolhida entregue à pela Coordenação. Os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final das provas.

11.11.1. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.12. **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.12.1 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol, durante a realização das provas.

11.13 Todos os candidatos estão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

11.14. Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).

11.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

11.16. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando o curso escolhido e a opção de concorrer como aluno oriundo de escola pública e gratuita conforme estabelecido no item 3.2.

12.2. Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;

2º) maior pontuação em Matemática;

3º) ser for mais idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá protocolar recurso à Comissão de Processo Seletivo do IFTO, nos dias 07 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012, nos horários de 8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, na Coordenação de Registros Escolares do IFTO Campus Paraíso do Tocantins.

13.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.3. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2012** e o gabarito oficial até o dia **10 de fevereiro de 2012** no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, no mural do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

14.2. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio 2012 será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO e no site paraíso.ifto.edu.br, até o dia **17 de fevereiro de 2012.**

15. MATRÍCULAS

15.1. Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme os itens 2 e 3.2 deste Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada a partir do dia **17 de fevereiro de 2012**, deverão efetuar suas matrículas no período de **27 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00** na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

15.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada*, no dia **01 de março de 2012**, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas nos **02 e 03 de março de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00** na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

15.3. Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a terceira chamada, no dia **05 de março de 2012**, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas no dia **06 de março de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00** na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

15.4. A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); sendo que caso o candidato tenha sido aprovado dentro das vagas descritas no item 3.2 o histórico escolar de conclusão do ensino fundamental deverá ser emitido **por escola pública e gratuita comprovando que o candidato cursou os três últimos anos da segunda fase do Ensino Fundamental (da 7ª série a 9ª série, ou da antiga 6ª série a antiga 8ª) em escola pública e gratuita e que o concluiu em 2011.**

- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado (original e cópia);
- Carteira de identidade (original e cópia);
- Documento de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- Uma foto 3x4 idêntica e recente;
- Comprovante de endereço residencial (cópia).

15.5. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e xerox) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e xerox), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

15.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

15.7. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos do IFTO.

15.8. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

15.9. O candidato que é aluno do IFTO deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

16.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

16.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será afixada no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, bem como no site paraíso.ifto.edu.br.

16.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula, a qualquer momento, durante o desenvolvimento do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio. O candidato/aluno que comprovadamente apresentar documentação falsa poderá ter sua matrícula cancelada.

16.5. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso serão concedidos vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

16.6. Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e/ou outro local indicado pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins ou pela Direção Geral do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

16.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica do IFTO e do Projeto Pedagógico do Curso.

16.8. O IFTO Campus Paraíso do Tocantins reserva-se no direito de convocar mais candidatos, conforme ordem crescente de classificação, caso haja disponibilidade de vagas.

16.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos do IFTO, bem como demais colaboradores, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.10. Casos omissos, não previstos nesse Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO depois de ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e direção Geral do Campus Paraíso do Tocantins.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.

2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site paraíso.ifto.edu.br do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no endereço DISTRITO AGROINDUSTRIAL, BR 153, KM 480, CAIXA POSTAL 151, CEP 77600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, telefone (63) 3361-7002, email: seletivo.paraíso@ifto.edu.br

Paraíso do Tocantins, 09 de janeiro de 2012.

Comissão de Processo Seletivo
Eder Brasil de Moraes – Presidente

QUADRO DE DATAS

Inscrições	10/01/2012 a 29/01/2012 pela internet
Solicitação de isenção	11/01/12 a 19/01/2012
Resultado das isenções	Até o dia 24/01/2012
Alteração de dados	10/01/12 a 30/01/2012
Verificação de locais de prova e salas	A partir de 02/02/2012
Realização da prova	05/02/2012 (das 08h00 às 11h00)
Gabarito preliminar	06/02/2012
Recursos	07/02/2012 e 08/02/2012
Gabarito oficial	Até 10/02/2012
Divulgação dos resultados	Até 17/02/2012
1ª chamada	Matrículas de 27/02/2012 a 29/02/2012
2ª chamada	Divulgação 01/03/2012 e matrículas 02/03/2012 e 03/03/2012
3ª chamada	Divulgação 05/03/2012 e matrículas 06/03/12

PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estudo de texto: Interpretação de textos literários ou não literários; idéias principais do texto; organização das idéias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto.

2. Estudo Gramatical: Ortografia, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica; noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavra: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão e noções lingüísticas: linguagem padrão e não-padrão.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal
2. Operações e problemas com números naturais
3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
4. Operações e problemas com números racionais
5. Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta)
6. Porcentagem
7. Juros simples
8. Equações e inequações do 1º grau
9. Equação do 2º grau
10. Sistemas de equações de 1º e 2º graus
11. Problemas envolvendo equações e sistemas do 1º e 2º graus
12. Equações irracionais
13. Expressões algébricas (valor numérico)
14. Produtos notáveis
15. Fatoração de expressões algébricas
16. Potenciação e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores)
17. Ângulos (operações, características e classificação; ângulos opostos pelo vértice, complementares, suplementares, e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais)
18. Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos; congruência e semelhança)
19. Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas)
20. Cálculo do lado e do apótema do quadrado, do triângulo equilátero e do hexágono regular inscritos na circunferência
21. Segmentos proporcionais (Teorema de Tales e Teorema da Bissetriz Interna)
22. Principais polígonos (cálculo de perímetro e área; cálculo dos ângulos internos, externos e do número de diagonais)
23. Circunferência e círculo (elementos e medidas; perímetro, área, medida do ângulo central e do ângulo inscrito na circunferência)
24. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície e volume; transformações de unidades; relação entre capacidade e volume e cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo).

GEOGRAFIA

1. Elementos de análise geográfica (representação cartográfica: escala, coordenadas geográficas, legendas, mapas, gráficos e relação espaço/tempo)
2. O espaço geográfico do mundo contemporâneo (Colonialismo e Imperialismo na organização do espaço mundial; Divisão Internacional do Trabalho e a relação entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos; características dos países subdesenvolvidos; A nova ordem mundial)
3. O espaço geográfico brasileiro (condições naturais de produção; a organização do espaço geográfico ao longo da história; a indústria e seus reflexos na relação campo/cidade e Brasil: país de economia dependente)

HISTÓRIA

1. Os primeiros agrupamentos humanos (o homem como ser social e cultural; economia coletora; domesticação de animais, agricultura e troca)
2. Escravidão antigo (Sociedade grega – as cidades-estados: Atenas e Esparta; A Cultura Grega: filosofia, política, teatro; Sociedade Romana – organização social e econômica e decadência)
3. A Idade Média Européia (o que foi o Feudalismo; O Feudo: senhores e servos e o renascimento do comércio e o fim da Idade Média)
4. A conquista e a colonização da América (a destruição da cultura indígena; As colônias de exploração na América espanhola; As colônias de povoamento na América inglesa; Brasil: a colonização portuguesa na América)
5. As grandes revoluções burguesas (Revolução Industrial e Revolução Francesa)
6. O Imperialismo (a conquista da África e da Ásia e a expansão do capitalismo norte-americano)
7. A Europa no início do século XX (a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa e o Socialismo e a Segunda Guerra Mundial)
8. O mundo Pós - Segunda Guerra Mundial (a descolonização da África e da Ásia; a Guerra Fria; a crise do Socialismo; os Estados Unidos e a América Latina)
9. A República brasileira (a Revolução de 30; o Estado Novo; o Populismo; a Democracia (1945-1964); o processo político-econômico pós-64 e a abertura política nos anos 80).

CIÊNCIAS

1. A Água (estados físicos; mudanças de estado; composição química e propriedades físicas e químicas).
2. Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população - comunidade – ecossistema).
3. Penetrando no mundo dos seres vivos (características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo); Os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo humano (níveis de organização – da célula ao organismo); Funções vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação).
4. Estudo dos movimentos: movimento uniforme e movimento uniformemente variado; As forças e as leis do movimento: leis de Newton; temperatura e calor; as ondas e o som.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Perfil do Técnico de Nível Médio

Atenderá às Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação tanto para o Ensino Médio quanto para a Educação Profissional de Nível Técnico.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA

Objetivos

O Curso Técnico de nível médio integrado à Educação Profissional de nível médio tem por objetivo a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental de acordo com as diretrizes curriculares para o ensino médio e a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar nas atividades próprias da Agroindústria.

Áreas de Atuação

O profissional habilitado em Agroindústria está capacitado para desenvolver suas atividades em indústria que produzem derivados do leite, processamento de carnes, pastifícios, produção e processamento de frutas e hortigranjeiros, controle da sanidade; planejamento e execução de projetos relacionados a produtos de origem animal.

Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Agroindústria

O técnico em agroindústria é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio-culturais.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA

Objetivos

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Informática tem por objetivo propiciar ao aluno a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, formando profissionais capazes de atuar na manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software de gestão de recursos de informática e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de Atuação

Atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, *webdesign*, supervisão, gerência e administração de redes de computadores. Empresas particulares e instituições públicas. Empreender negócios em sua área de atuação.

Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Informática

O técnico na área de informática é o profissional que tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MEIO AMBIENTE

Objetivos

O Curso Técnico de nível médio integrado à Educação Profissional de nível médio tem por objetivo a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental de acordo com as diretrizes curriculares para o ensino médio e a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar nas atividades próprias visando ao controle da qualidade ambiental e planejamento e execução de projetos ambientais.

Área de Atuação

Controle da qualidade ambiental; planejamento e execução de projetos; acompanhamento de projetos ambientais, Identificação de Solos; desenvolvimento de campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atividades e condutas relativas ao meio ambiente.

Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Meio Ambiente

O técnico em Meio Ambiente é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio-culturais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitor

Francisco Nairton do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino

Jonas Reginaldo de Britto

Diretora de Ensino Superior

Débora Maria dos Santos Castro

Pró-Reitora de Extensão

Liliane Carvalho Félix Cavalcante

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Augusto César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Rodrigo Soares Gori

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Danilo Gomes Martins

Diretor Geral *Pró-Tempore* do *Campus Paraíso* do Tocantins

Antonio da Luz Junior

Comissão do Processo Seletivo – *Campus Paraíso* do Tocantins

Eder Brasil de Moraes – Presidente

Dyego Pereira Lima

Éber Eurípedes de Souza

Fábio Silveira Vidal

Hosana Maria Ribeiro

Karine Beraldo Magalhães Oliveira

Reginaldo dos Santos Araujo